

O DESEMBARGADOR JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o biênio do Juiz de Direito Marcus Klinger Madeira de Vasconcelos para responder pela 9ª Zona Eleitoral de Floriano/PI, expirou no dia 09 de setembro de 2021;

Considerando que tramita neste Tribunal o processo SEI nº 0007020-59.2021.6.18.8000, objetivando definir a titularidade do exercício da jurisdição da 9ª Zona Eleitoral de Floriano/PI, referente ao biênio 2021/2023;

Considerando o disposto no art. 32 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral Brasileiro;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, até a conclusão do processo SEI nº 0007020-59.2021.6.18.8000, o prazo de vigência da Portaria Presidência nº 486/2019, que designou o Juiz de Direito Marcus Klinger Madeira de Vasconcelos para responder pela 9ª Zona Eleitoral de Floriano/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de setembro de 2021.

Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

Presidente do TRE/PI

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 588/2021 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Portaria TRE/PI nº 739, de 08 de setembro de 2020, e alterações posteriores, que dispõe sobre a autorização para realização de serviço extraordinário nas unidades que compõem a Justiça Eleitoral do Piauí durante o período eleitoral 2020, e delega competência ao titular da Diretoria-Geral para a autorizar a prestação de serviço extraordinário no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

O Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, no uso de suas atribuições legais e , Considerando o Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas (doc. SEI nº [1321105](#)), proferido nos autos do Processo SEI nº [0027340-67.2020.6.18.8000](#), para alteração do limite de horas previsto na Portaria Presidência Nº 512/2021 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, de 06 de agosto de 2021, de 54 horas e 54 minutos para 57 horas e 46 minutos, conforme informação da Seção de Pagamentos anexada ao doc. SEI nº [1320803](#),

RESOLVE:

Art.1º O artigo 1º da Portaria Presidência nº 739, de 08 de setembro de 2020, publicada no DJE nº168, de 9 de setembro de 2020, passa a vigorar acrescido do inciso com a seguinte redação:

" A r t .

1º.....

V - no mês de outubro/2020, exclusivamente para os servidores lotados nos cartórios eleitorais da capital e do interior - 57 horas e 46 minutos (NR)

Art.2º Fica revogada a Portaria Presidência nº 512, de 06 de agosto de 2021, publicada no DJE nº 150, de 10 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de outubro de 2020.

Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

Presidente do TRE/PI

MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL

Portaria Presidência Nº 582/2021 TRE/PRESI/DG/SGP/COEDE/SECADO, de 08 de setembro de 2021